LEI Nº. 1482
DE 23 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA A RECEBER, MEDIANTE REPASSE EFETUADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 20 de março de 2018, aprovou por 08 (oito) votos, o substitutivo 001 ao Projeto de Lei nº 024/2018, de autoria das comissões de Constituição Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado, a assinar, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, convênio com objetivo de obtenção de repasses de recursos financeiros, a fundo perdido, oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para fazer face à execução das obras de infraestrutura urbana no Município.

§.1º-Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor dos recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, para fazer face às despesas com a execução das obras a que menciona o artigo primeiro desta Lei.

§.2º-Fica vedado ao Poder Executivo, a instituição de Contribuição de Melhoria ou Plano Comunitário para custeio das obras a que menciona o artigo segundo desta Lei.

Art.2°- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: infraestrutura urbana, aquisições de equipamentos, máquinas e veículos, construções, reformas e ampliações em geral.

Art.3°- Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 23 DE MARÇO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br